



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a *Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia, os materiais só serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, conforme as condições particulares do mesmo*, com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às **08:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Ana Paula Colombo Pereira e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, tem por objeto a *Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia, os materiais só serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, conforme as condições particulares do mesmo.*

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2.4. **O Município fará a solicitação dos materiais de acordo com a necessidade NÃO SENDO OBRIGADO ADQUIRIR EM SUA TOTALIDADE**, durante um período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser objeto de prorrogação conforme a Lei nº 8.666/93.

2.5. **A EMPRESA VENCEDORA** deverá manter a sede da sua empresa a no máximo 100km de distância do município, a fim de estar facilitando a entrega dos produtos, que será parcelada de acordo com a necessidade de cada secretaria, e onde a mesma deverá fazer a entrega no local indicado por cada secretaria.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- Anexo I – Proposta de Preços,
- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02),
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),
- Anexo IV - Termo de Credenciamento,
- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital,
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, sendo necessário o reconhecimento de firma.

4.5. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para o exercício de 2015, conforme segue abaixo:

2960	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2961	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2962	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2963	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2964	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2965	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2966	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2967	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2968	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2969	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2970	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2971	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2972	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2973	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2974	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2975	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2976	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
2977	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2978	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2979	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2980	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
2981	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
2982	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
2983	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2984	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
2985	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
2986	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2987	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2988	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2989	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2990	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2991	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2992	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2993	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2994	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2995	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2996	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2997	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2998	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2999	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
3000	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
3001	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
3002	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3003	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3004	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3005	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3006	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3007	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3008	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3009	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	441
3010	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
3011	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3012	339030260000	MATERIAL ELETRICO E	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E	469



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ELETRONICO		COMERCIO	
3013	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
3014	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3015	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3016	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	522
3017	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3018	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
3019	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
3020	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3021	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3022	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3023	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3024	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3025	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3026	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3027	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	606
3028	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
3029	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
3030	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
3031	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
6733	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	20
6734	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
6735	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	691
6736	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	36
6737	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	45
6738	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	57
6739	449052300000	MAQUINAS E	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E	67



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		PATRIMONIO	
6740	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	77
6741	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	86
6742	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	97
6743	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	106
6744	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	116
6745	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADAÇÃO	131
6746	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO	140
6747	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	151
6748	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	160
6749	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	192
6750	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	193
6751	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	194
6752	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	230
6753	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	231
6754	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	232
6755	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	252
6756	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	253
6757	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	254
6758	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	272



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6759	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	283
6760	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	293
6761	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	364
6762	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6763	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	366
6764	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	294
6765	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303
6766	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	337
6767	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	338
6768	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6769	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	345
6770	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	391
6771	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	396
6772	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	409
6773	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	427
6774	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	438
6775	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.05.00.16.482.0016.1.047	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	440
6776	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	453
6777	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.02.00.20.606.0018.1.051	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	454
6778	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	473



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ENERGETICOS			
6779	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	482
6780	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	484
6781	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	517
6782	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	526
6783	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	535
6784	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	546
6785	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	558
6786	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	569
6787	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	572
6788	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	573
6789	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6790	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	598
6791	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	603
6792	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	621
6793	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	622
6794	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	700
6795	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	712
6859	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	20
6860	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6861	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	691
6862	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	36
6863	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	45
6864	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	57
6865	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	67
6866	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	77
6867	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	86
6868	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	97
6869	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	106
6870	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	116
6871	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	131
6872	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	140
6873	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	151
6874	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	160
6875	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	192
6876	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	193
6877	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	194
6878	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	230
6879	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	231
6880	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	232



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		EQUIPAMENTOS D			
6881	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	252
6882	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	253
6883	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	254
6884	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	272
6885	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	283
6886	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	293
6887	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	364
6888	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6889	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	366
6890	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	294
6891	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303
6892	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	337
6893	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	338
6894	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6895	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	345
6896	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	391
6897	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	396
6898	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	409
6899	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	427



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6900	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	438
6901	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.05.00.16.482.0016.1.047	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	440
6902	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	453
6903	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.20.606.0018.1.051	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	454
6904	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	473
6905	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	482
6906	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	484
6907	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	517
6908	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	526
6909	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	535
6910	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	546
6911	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	558
6912	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	569
6913	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	572
6914	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	573
6915	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6916	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	598
6917	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	603
6918	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	621
6919	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	622



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		EQUIPAMENTOS D			
6920	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	700
6921	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	712

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. 0___/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 0___/2017 – horário: 08:30 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. 0___/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 0___/2017 - horário: 08:30 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O envelope n.º 01 (deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra a) do item 7.1 deste Edital. O envelope da Proposta de Preços deverá conter a Proposta de preços que deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, contendo o carimbo da empresa, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, onde deverão constar:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- Número do Pregão;
- Especificação do objeto de acordo o Anexo I deste Edital;
- Quantidade, Preços unitário (duas casas decimais) e Total do Item;
- Validade da Proposta (Mínimo de 60 dias).
- prazo de entrega: 02 dias

8.1.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

8.1.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.3. A proponente que optar em preencher o anexo I (expedido por esta municipalidade), devesse fazê-lo (manuscrito ou digitados) sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações em anexo.

8.1.4. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajustes.

8.1.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nas letras de a,b,c,d,e,f,g,h,i este item, dentro de suas respectivas validades.:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);

b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal.

d) Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - (TST), conforme Lei nº. 12.440/2011;

h) Cópia do CNPJ;

i) Comprovante de Inscrição Estadual.

9.2. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.3. Às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), fica assegurado os benefícios constantes da Lei Complementar 123/2006.

9.3.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar para credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.4. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.** Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente dentro do envelope 02 – Habilitação.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2.1. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

10.3. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Retomado a sessão, o pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

10.5 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

11 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Dos atos da Prefeitura de Alto Paraíso decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

11.1.1. IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação). Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2. RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos o pregoeiro, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias, pela Empresa que se julgar prejudicada.

11.1.2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação

11.1.2.2 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias.

12.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. O contrato originário desta licitação terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação, conforme a lei 8.666/93.

13.2. A entrega e responsabilidade do controle dos produtos e fiscalização do contrato, ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

13.3. Na constatação de que o serviço está em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

14.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos o Sr. Pregoeiro pessoalmente, no Protocolo Geral, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.3. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, para a assinatura do contrato, bem como para retirada da Ordem de Serviços.

14.2.1. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo

14.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do produto e/ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, ou o que ocorrer por último.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações do produto conforme exigido no ANEXO I, devidamente atestada pelas Secretarias responsáveis pela solicitação, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, juntamente com cópia da ordem de Compra (se parcial);

15.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 900 – Centro – Alto Paraíso – PR CEP 87528-000

CNPJ 956407360001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0___/2017

15.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.

15.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

17 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Proposta de Preços;
- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02);
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal);
- Anexo IV - Termo de Credenciamento;
- Anexo V -Termo de concordância e de submissão ao Edital;
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todas as propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão e os documentos de habilitação serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente LICITAÇÃO, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

19.4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

19.5. A(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) assumirá (ão) integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, no fornecimento dos produtos, isentando a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

19.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa LICITANTE implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.7. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar a Ordem de compra, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

19.8. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de entrega proposto, sujeitar-se-á a Vencedora à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19.9. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação.

19.10. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

19.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.12. Será fornecido aos interessados, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, devendo ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Fone 44-3664-1320, na cidade de Alto Paraíso - PR, até 02 (dois) dias anterior à data designada para recebimento dos envelopes.

19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso – PR.

19.14. Os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.15. O Foro da Comarca de Xambre-PR, Justiça Estadual é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Alto Paraíso - PR., 25 de Janeiro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2017

A

Empresa

inscrita no CNPJ sob n.º _____, por

intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a)

_____, portador do documento de identidade RG nº

_____,

emitido pela SSP/_____, e do CPF Nº

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

2017. _____ - PR, _____ de _____ de

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2017

A Empresa: _____ -

—,

Inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

representante legal, o(a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____,

CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2017. _____ - PR, _____ de _____ de

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
_____,
com sede _____ à
_____,
representada neste ato por seu
_____, (identificar
qualificação do outorgante), o (a) Sr(a)

portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____,
e

do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante
PROCURADOR

o(a) Sr (a) _____, portador do documento
de identidade RG _____, emitido pela SSP/_____, e do
CPF nº _____, a que confere amplos poderes para representar a
_____(razão social da empresa)

perante a Prefeitura Municipal de _____, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº
_____/2017, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as
fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências
contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e
documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro
a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e
motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os
esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de
201____

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2017

A

Empresa:

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de
seu

representante legal, o (a)
sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida
pelo

SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de
participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se
submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às
leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou
abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e
comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que
incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2017

A

Empresa:

_____ ,

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

representante legal, o (a)
sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo SSP/_____,

e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2017

Pregão Presencial nº 0 /2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE E A EMPRESA

REF.: PREGÃO N.º 000/2017 – ABERTURA EM -----

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa -----, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso-PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA:

A empresa -----, estabelecida à -----, CEP: -----, Município -----, Estado do -----, inscrita no CNPJ sob nº -----, Inscrição Estadual -----, neste ato representado pelo Sr. -----, Município de ----- - PR, inscrito no RG sob nº ----- SSP/PR, e no CPF sob nº -----, doravante denominado CONTRATADO e,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a *Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital*. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º ____/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em -----.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ ----- (-----) -) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

Anexo I



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento das refeições pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos materiais.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA

DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA

DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato, imediatamente, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nas refeições com anuência da Divisão de compras, Tesouraria financeiro e pelo pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos as refeições em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA DEZ

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos produtos ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA ONZE

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo, conforme lei 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE

DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA TREZE

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUATORZE

DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINZE

DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR, -----.

Prefeitura Mun. de Alto Paraíso

Testemunhas:

RG n.º

RG n.º